



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 4ª - SUPEL-COSAU4

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90480/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.017399/2025-17

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de **Medicamentos INJETÁVEIS III**, com o objetivo de atender às necessidades e demandas de abastecimento das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, bem como do Núcleo de Mandados Judiciais – Dispensação Judicial (NMJDJ), gerenciados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, para o exercício de 2025.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE de 08 de outubro de 2025, vem apresentar manifestação quanto ao pedido de Esclarecimento interposto por empresa interessada, em face do PE 90480/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e dos itens 6. do Instrumento Convocatório), quanto tempestividade, adverte-se que o pedido de esclarecimento é **INTEMPESTIVO**, tendo em vista que o seu protocolo ocorreu em 18/12/2025 e o prazo final para recebimento era: 17/12/2025, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90480/2025/SUPEL. Contudo tendo em vista tratar-se de matéria que poderia afetar o deslinde certame o mesmo foi analisado.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE GESTORA

2.1. Síntese do Pedido da Empresa Id. (67616019):

Esclarecimento:

- 1) ITEM 49: PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 20ml – QTD: 72.400
Será aceito o produto em frasco-ampola?

Manifestação da Equipe Técnica da UNIDADE GESTORA Id. (67676518):

Resposta do Esclarecimento 2:

Esclarecemos que o produto PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), em acondicionado em frasco/ampola 20ml, SERÁ ACEITO e ATENDE ao solicitado - item 49 .

2.2. Síntese do Pedido da Empresa 1 Id. (67616019):**Esclarecimento 2:****2) ITEM 57: SEVOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (1 mg/mL), FRASCO 250ml – QTD: 1.700**

É necessário o envio de vaporizador em comodato por parte do vencedor do item?

Manifestação da Equipe Técnica da UNIDADE GESTORA Id. (67676518):**Resposta do Esclarecimento 2:**

Esclarecemos que o produto **SEVOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (1 mg/mL), FRASCO 250ml, NÃO CONSTA ESPECIFICADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO "NENHUM VAPORIZADOR EM COMODATO"**, sendo assim o questionamento da empresa não é pertinente ao caso em tela.

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021 e considerando que NÃO AFETAM a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura PERMANECE dia 22 de dezembro de 2025, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação.

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeira da COSAU4-SUPEL/RO

Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato, Pregoeiro(a)**, em 19/12/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67676625** e o código CRC **1FCED684**.